# ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

## CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — SANTA CATARINA

1726, ABRIL, 14,

LAGUNA

Caixa 1 Doc. N.º 2

**2- 1726, Abril, 14, Laguna**
CARTA do ouvidor-geral de Paranaguá, doutor António Alvares Lanhas Peixoto, ao rei [D. João V], comunicando que suspendeu o auto de residência que tirou ao capitão-mor da vila de Laguna, Francisco de Brito Peixoto.
Anexo: autos de residência.
AHU-Santa Catarina, cx. 1, doc. 5.
**AHU_ACL_CU_021, Cx. 1, D. 2.**

Escrivão a Fazenda Real
Recebedora Geral
de Sua Real Fazenda
Cidade do Rio Grande
Secretaria do Governo
Rio Grande, 25 de Março de 1825

Ill.mo Snr.

Em cumprimento do Aviso de 14 do corrente, que V.S. me dirigiu, em data de 25 do mesmo mez, remetto a V.S. a Relação dos Escravos, que existem nesta Secretaria do Governo, pertencentes aos Herdeiros do finado Brigadeiro Manoel Marques de Souza, que foi Governador desta Capitania, e Commandante das Armas do Rio Grande, e que se acham sob a administração do Escrivão da Fazenda Real, Antonio Joaquim Pereira Pinto.

Deus Guarde a V.S. muitos annos.

Rio Grande, 25 de Março de 1825.

Ill.mo Snr. Antonio Joaquim Pereira Pinto.

Escrivão da Fazenda Real.

---

Nomes dos Escravos

Antonio, Crioulo, de idade de 40 annos, pouco mais ou menos, Official de Pedreiro.

Manoel, Crioulo, de idade de 30 annos, pouco mais ou menos, Official de Pedreiro.

Joaquim, Crioulo, de idade de 30 annos, pouco mais ou menos, Official de Pedreiro.

Antonio, Crioulo, de idade de 30 annos, pouco mais ou menos, Official de Pedreiro.

Manoel, Crioulo, de idade de 30 annos, pouco mais ou menos, Official de Pedreiro.

Antonio

Fran.co Lz maij de 25.e ann.e e antre elle vem [illegible]
e Sua filha, as mesmas, q.e Exp.m: [illegible]
Le se Sand.e Deus ordem de fazerem nova povoaçaõ
no d.o Sitio do Rio grd.e; e procurarem facilitar o trato
Com a gente Mouruane, q.e anda e habita vagr na Cost.a
de q.d se espera a amizade e Conservaçaõ e ainda a dita
Conversaçaõ: dog.e resulta grave, e Consideravel utilid.e a
esta Com.am, e a estes Estados; por ser aquelle lugar util,
e necess.o ag.a passagem de gados, e Cavalgadura, para
a p.te de Cá daquelle Rio, em q.e Lz muy largos Cam-
pos, Terras, e abundantes de Pastos: por nelle me pare-
ce a Cap.am mór Juridicam.e digno e merecedor de
toda a Honra e m.ce q.e V. Mag.de for servido de fa-
zer lhe. Laguna e Abril 14. de 1720.

O Ouv.or g.al do Parnagoá [illegible]

Laguna

Autos de residencia, e seus
apenços, e devassa q̃ mandou fazer
o Doutor Antonio Alz. Lanhas Pei
xoto Ouv.or geral desta Com.ca por
elle Sindicar o Cap.m mor Francisco
de Brito Peixoto.

ARQUIVO DE MARINHA E ULTRAMAR
B.N.L.

BIBLIOTECA NACIONAL
RIO DE JANEIRO

Anno do Nascimento de Nosso S.or Jesu
Christo de mil e setecentos e dezoito annos
aos dezoito dias do mez de Janeiro do dito anno nes
ta Villa de Santo Antonio dos Patos da
Laguna Clima da Capitania de Santa Catha
rina Bispado do Rio de Janeiro onde se
achava o Ouv.or geral desta Com.ca Antonio
Alz. Lanhas Peixoto e Camara e nella
Caza de Audiencia das Partes dos Feitos
Civeis, e Crimes, e Audiencia Ecclesiastica
pelo Reverendo Vigr.o Antonio Pinto Ferreira
Clerigo do Habito de S. Pedro Coadjutor
desta Freguezia e Provisor do Bispado
por Sua Alteza que Deos Guarde, e Ley
Escrivão do Judicial, e Notas, e Orfãos
desta Villa, e seu Termo, e Escrivão
nomeado para este Sindicato, e Devassa
Manoel Rodrigues Ribeiro, e Sindicado
o Capitam mor Diogo Dias Cardoso
de Brito Peixoto, e Testemunhas
abaixo nomeadas, e assignadas, pelo
Ouv.or foi dito, que elle tinha Provisão
de Sua Alteza que Deos Guarde, para
Tirar Residencia, e Sindicancia para

Sayão Escrivão da Provedoria de Sa
Vila para o seu Sitio aonde a Feira de
ultimo dia Mes; por elle Procurador Reo
esta audiencia, pera alegar sua justiça sendo
do Cartorio do Escrivão Provedoria
apareceo Ao Sr. Provedor
Procurador Synodico de Provedoria
Escrivão Cartorio para por elle
Sentenças Termos de Synodico
Correição da Villa de Sa
vão despachados, Gendendo o Voluntario
apparecia para dar seu Serviço
particular, do Termo para dar de Ellrey
Ellrey Lecaua pedia, se lhe desse a dar
cito Mes. na forma de seu Regimento
se Compareceo Conteudo Sabbrica
que Testemunha seguinte
Provedoria Secretaria para dar Ellrey
nada Edital Testemunha
geral mandou fazer Audiencia
Procurador Synodico Diogo
dou se pagar Secretaria para dar Ellrey
Sayão da Barbara Africa
Provedoria Sorimo Pedimento
Rua Direita

Sayão

Francisco de Brito Pereira

Luis de Almeida Barbara

Termo de penhora e Rol de Edital

Diogo mes Mes. Ellrey Cinco annos
do porte Procurador geral Synodico
Ellrey Mandado dar Penhora
Rua

---

pello Procurador geral Synodico
Edital Testemunhas Audiencia
dores Sua Falta de Petição
Africa Ellrey Regimento
Edital seguinte

Mandado Ellrey nosso Senhor que guarde
Ver guardar Capitam Mor Cidade
Cidade Bahia Deserto Safra
Ouvidor geral desta Comarca
Dá fiando Residencia dos Officios
annos Ellrey Pedimento Sendo
do que pedia Autos Testemunhas
Rua da Villa, Cruz Cabo Senhor
Segurar para isto ordem, requerente
Pedimento Sua Audiencia
Ellrey Rua Publica
Ellrey Procurador
guera do Estado Brasil
Ellrey Sayão da Barbara Africa
Provedoria Sorimo Pedimento
Rua Direita Cidade
Edital Testemunhas Audiencia
dito Cartorio Provedoria Cidade
Almeyda Barbara Africa Provedoria

Sello

Luis de Almeyda Barbara Africa
Provedoria da Comarca da Villa de Sergipe
Sorimo Pedimento Provedoria
Geral desta Africa tambem por
Synodico Francisco de Brito Pereira Em
Audiencia

Testemunha Joaõ da Fonseca, morador nesta Villa de Laguna de Idade de sincoenta annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita, e sendo perguntada pello conteudo no Artigo atraz disse que sabe pello ver, e presenciar, que he verdade tudo o que nelle se contem, e mais não disse nem lhe foi perguntado, e sendo lhe lido este seu Depoimento o ratificou, e nelle se assignou com o Juiz, e eu Escrivão que o escrevi.

Luis da Costa Pereira

Aos treze dias do mez de Março de mil setecentos e sincoenta annos nesta Villa de Laguna Clara da Jurisdicção de Sua Magestade que Deos guarde, e sendo ahi por elle Juiz foi perguntada a testemunha atraz nomeada pello conteudo no Artigo atraz, e sendo lhe dado juramento dos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita, e sendo perguntada pello conteudo no Artigo atraz disse que sabe pello ver, e presenciar, que he verdade tudo o que nelle se contem, e mais não disse nem lhe foi perguntado, e sendo lhe lido este seu Depoimento o ratificou, e nelle se assignou com o Juiz, e eu Escrivão que o escrevi.

Domingos Gomes Lamim Juiz Ordinario nesta Villa pello Muito Alto, e Muito Poderoso Rey Fidelissimo Dom Joseph Nosso Senhor que Deos guarde por sua Mercê, e nomeação de Sua Magestade, e Escrivão abaixo assignado, e sendo ahi por elle foi perguntada a testemunha atraz nomeada pello conteudo no Artigo atraz, e sendo lhe dado juramento dos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita, e sendo perguntada pello conteudo no Artigo atraz disse que sabe pello ver, e presenciar, que he verdade tudo o que nelle se contem, e mais não disse nem lhe foi perguntado, e sendo lhe lido este seu Depoimento o ratificou, e nelle se assignou com o Juiz, e eu Escrivão que o escrevi.

Domingos Gomes Lamim

Antonio Francisco Pereira

Testemunha Joaõ Rodrigues Vianna, morador nesta Villa de Idade de sincoenta annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita, e sendo perguntada pello conteudo no Artigo atraz disse que sabe pello ver, e presenciar, que he verdade tudo o que nelle se contem, e mais não disse nem lhe foi perguntado, e sendo lhe lido este seu Depoimento o ratificou, e nelle se assignou com o Juiz, e eu Escrivão que o escrevi.

Domingos Gomes Lamim

Antonio Francisco Pereira

Testemunha Manoel Gomes Ribeiro dos principaes pessoas desta Villa Casado de Idade de que disse ser de quarenta annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita, e sendo perguntada pello conteudo no Artigo atraz disse que sabe pello ver, e presenciar, que he verdade tudo o que nelle se contem, e mais não disse nem lhe foi perguntado, e sendo lhe lido este seu Depoimento o ratificou, e nelle se assignou com o Juiz, e eu Escrivão que o escrevi.

Domingos Gomes Lamim

Antonio Francisco Pereira

Capitam Joaõ Rodrigues Vianna morador nesta Villa de Idade de sincoenta annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita, e sendo perguntada pello conteudo no Artigo atraz disse que sabe pello ver, e presenciar, que he verdade tudo o que nelle se contem, e mais não disse nem lhe foi perguntado, e sendo lhe lido este seu Depoimento o ratificou, e nelle se assignou com o Juiz, e eu Escrivão que o escrevi.

Domingos Gomes Lamim

Antonio Francisco Pereira

Testemunha Joaõ Rodrigues Vianna morador nesta Villa de Idade de sincoenta annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita, e sendo perguntada pello conteudo no Artigo atraz disse que sabe pello ver, e presenciar, que he verdade tudo o que nelle se contem, e mais não disse nem lhe foi perguntado, e sendo lhe lido este seu Depoimento o ratificou, e nelle se assignou com o Juiz, e eu Escrivão que o escrevi.

Domingos Gomes Lamim

Antonio Francisco Pereira

Testemunha Manoel Gomes Ribeiro dos principaes pessoas desta Villa Casado de Idade de que disse ser de quarenta annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita, e sendo perguntada pello conteudo no Artigo atraz disse que sabe pello ver, e presenciar, que he verdade tudo o que nelle se contem, e mais não disse nem lhe foi perguntado, e sendo lhe lido este seu Depoimento o ratificou, e nelle se assignou com o Juiz, e eu Escrivão que o escrevi.

Domingos Gomes Lamim

Antonio Francisco Pereira

INSTITUTO DE MARINHA E ULTRAMAR B.N.L.
INSTITUTO HISTORICO COLONIAL P. DAS C.

[illegible] Ribeira da Barbara e Guia [illegible]
[illegible]

Sandes Leyxoens [illegible] Joaõ Pr.o [illegible]

4 Capitaõ Francisco Correa morador na Cachoeira
de Idade de disse ser de quarenta annos pouco
mais ou menos Testemunha jurada aos Santos
Evang.os Testemunho [illegible] Testemunho
[illegible] Testemunho disse ser parente de Sindica
da Igreja do Senhor disse ser parente de Sindica
da Enteresejro grao mais [illegible] Testemunho
Testemunho [illegible] Testemunho
Testemunho [illegible] Testemunho
Testemunho

Pregon general despues de Rey de Leyes de Alcabalas
de Cientos de Millones y de Salinas de Salinas Frontera
de Sevilla

Sanlucar Leyose

Ley de Alcabala

7 Ley de Alcabala

Ley de Alcabala

Ley de Alcabala

Sello ausente. Ha parecido ante mi Escrivano
Vereador Pedro da Silva de Sá de Santa Catarina
pertence a este destricto Cathedral Comarca Joam
Velho a dar principio ao Auto de Devaça sobre
pronuncias do Conselho do Rio Grande, para
governo do Provedor Joaõ de Magalhaes natu
ral de Braga Genro de Sindicado, e declarou
Mandou proceder a devaça sobre os delitos, e Ex
cessos que se lhe Sindicaõ, e Capitulos de Ley
ra do Governo ao tempo da dita Villa do
do Rio de S.ta Francisco, e era Juiz Ordinario
Na Campanha Cidade do Porto e declarou Ex
dito Sindicado Vereador mais velho, que
Auto de Devaça mandou fazer, e fez
Sandes Leyto

Aos dez dias do mez de Janeiro de mil setecentos e
Vereador Pedro da Silva de Sá de Santa Catarina
pertence a este destricto Cathedral Comarca Joam
Velho a dar principio ao Auto de Devaça sobre
pronuncias do Conselho do Rio Grande, para
governo do Provedor Joaõ de Magalhaes natu
ral de Braga Genro de Sindicado, e declarou
Mandou proceder a devaça sobre os delitos, e Ex
cessos que se lhe Sindicaõ, e Capitulos de Ley
ra do Governo ao tempo da dita Villa do
do Rio de S.ta Francisco, e era Juiz Ordinario
Na Campanha Cidade do Porto e declarou Ex
dito Sindicado Vereador mais velho, que
Auto de Devaça mandou fazer, e fez
Sandes Leyto

1o. Sottomio Quatro Duzia Sua Carta ma
ratorna Villa de Idade de Sincoenta Cinco
com mais pouco mais ou menos Cor Fina
do a dos S.tos Evang.os Em q.to se dirija
Jurou dizer Verdade do Costume disse
Sindicado Vereador mais velho
Sindicado
Perguntado pelas Testemunhas do Contheud
Nacceo da Devaça disse q.e Sindicado fosse
sempre naleal Vassallo prestou em Auto procedim
Muy Leal Vassallo Emtudo Muito Zelozo
Mandado Seguir o seu Regimento, nas
Cidade Cidade Mandada á sua Obrigação Cliz Sou
Sempre Muito Zeloso Regimento da Villa
Cidade Ilha de Santa Catharina Capitania
Sede a que pertenço Joaõ de Magalhaes natural
da Cidade de Braga Morador de Sua Alteza
Sindicado a quem Sindicado Vereador mais velho

Rio Grande, e declarou Sindicado a Sua
parte Sindicado ja prendera a que se Re
dito Sindicantes que procedido de Sua Ma
do Rio de Sam Francisco Regimento para a dita
grande Cidade Sindicado Principiou pela
Vereador mais velho Cidade Sindicado Sendo
Rendido da Real Arrecadação Maynha Dis
Sindicado Vereador mais velho declarado por este
Ordenado a Escrivão de Sua Magestade Barbosa
Escrivão da Provedoria de Ceo.

Sandes Leyto

Aos dez dias do mez de Janeiro de mil setecentos e
Vereador Pedro da Silva de Sá de Santa Catarina
pertence a este destricto Cathedral Comarca Joam
Velho a dar principio ao Auto de Devaça sobre
pronuncias do Conselho do Rio Grande, para
governo do Provedor Joaõ de Magalhaes natu
ral de Braga Genro de Sindicado, e declarou
Mandou proceder a devaça sobre os delitos, e Ex
cessos que se lhe Sindicaõ, e Capitulos de Ley
ra do Governo ao tempo da dita Villa do
do Rio de S.ta Francisco, e era Juiz Ordinario
Na Campanha Cidade do Porto e declarou Ex
dito Sindicado Vereador mais velho, que
Auto de Devaça mandou fazer, e fez
Sandes Leyto

11 Vigairo da Freguezia desta Villa de Idade de
Villa de Idade de Sincoenta e Sinco
com mais pouco mais ou menos Cor Fina
do a dos S.tos Evang.os Em q.to se dirija
Jurou dizer Verdade do Costume disse
Sindicado Vereador mais velho
Sindicado
Perguntado pelas Testemunhas do Contheud
Nacceo da Devaça disse q.e Sindicado fosse
sempre naleal Vassallo prestou em Auto procedim
Muy Leal Vassallo Emtudo Muito Zelozo
Mandado Seguir o seu Regimento, nas
Cidade Cidade Mandada á sua Obrigação Cliz Sou
Sempre Muito Zeloso Regimento da Villa
Cidade Ilha de Santa Catharina Capitania
Sede a que pertenço Joaõ de Magalhaes natural
da Cidade de Braga Morador de Sua Alteza
Sindicado a quem Sindicado Vereador mais velho

12 Manoel de Soura Cabeiras Vereador
Vereador Morador na Villa de Idade
Este Ser de Sincoenta Cinco annos de Idade mais
ou menos Testemunha Jurada aos S.tos Evang.os
Em q.to se dirija Jurou dizer Verdade
Certidão do Costume disse
Sindicado
Perguntado pelas Testemunhas do Contheud
Nacceo da Devaça disse q.e Sindicado fosse
Sindicado Cabeceira Vereador

Repellidas ele Mandey ao Real Serviço
Prefalleba Seu Vezinho Dos Sabbs, aquy muy
Desaffeiçoada Inimiga, e Contrahida pello
dito Ordenado, na falta aos Exercicios Concernes
Mandou Cabo com Inclinaçaõ Cabeça
e Corpo Cabella sempre á Custa Cabella
Renda pello Crescimento della Villa Duan
dou actualmente Surgeno Joa Velhaga
Fez Vatteral de Sida de Braga pello
to de Cuja Ordem pedio a Sandar o seu Privilegio
Mto Grande Gentileza Se Firmou de
que Disse Cadeiro Sandaca Registou
Mto Mais Lauda Visita antes Emaio
na Dita Cabeça Inclusivamente Ds. Exp.ª al Vizi
dante Cabeça Cruz de Amiga Cabeça Ju
Vedor Escrivaõ Procedencia Vereç.

Santa Cruz

Da + Da

13 Cabrial Dias Dorico Cabeça Cauzou Ins
trador nesta Villa de Sida e Disse ser Cabedor
de Idade de Cinquenta Annos pouco mais
ou menos Testemunha Jurada aos Santos
Evangelhos em que poz Cua Mão Direita
Cabeça Prometteu dizer Verdade Cabeça
Disse nada

Perguntado Cele Testemunha pello Conteudo
Cabeça Disse Que Sempre ao Vindicado
com Admiração Procedimento Amizade
Vonjuncta Cesse Cabeça Cesse Cabeça
Cua Cabeça Cesse parecer Cella Testemunha Cele
Verdade aos Cabellos antes Cella Cem Mais
Cogarate Que Cella e Cada Cabeça Cauzou
Cata mesmo do Crescentamento Desta
Villa Cele proximo mes Mandado dar principio
a Cua Fabrica Precisa Cauzou Cas Vistas Cos Dias
grande Amizade na Disse Cauza Cedo
Cabeça Cey Cita Cedarado Que Cella Ds. Cuz
Jesu Conjunctamente Assignou Cas Duas
Cella Camara Cesta Cidade Cos Dias
de Janeiro da Cabeça Erica

Santa Cruz

Da + Da

Certidão da Procedencia de Que

Santa Cruz

Da + Da

14 Cucabal da Costa Dorico Cabeça Cauzou Cesta
Cidade Cesta Cidade de Santa Cabeça am
Cauzou Testemunha Jurada aos Santos Evang.
Em que poz Cua Mão Direita Cabeça Prometteu
Cizer Verdade Cabeça Cabeça Disse Cabeça
Vindicado nada Cizer Verdade

Perguntado Cele Testemunha pello Conteudo
Cabeça Cauzou Cesta Cidade Cabeça Disse Cabeça
Ds. Ser Vindicado Cabeça Cabeça por Cordem
Cesta Cidade Cabeça Cabeça Cabeça Cabeça
Cabeça Cabeça

Dos de Janeiro dia de Anno de Nosso Senhor de mil
setecentos e Oitenta e hum annos na Cidade de
Santa Cruz da Capital da Provincia do Rio Grande
Sindicante abaixo mencionada pergunta da
a Testemunha seguinte que lhe foi dada
Sua Ordem

16 Manoel Joaquim Fabriz da dita Freguezia Morador
na Villa de Taboa Filho de Pay e Mãy Reg.os
Pessoa de Idade de Sincoenta annos pouco mais
ou menos Testemunha aos Santos Evangelhos
em que pos sua mão Direita Prometteu
dizer Verdade do Contheudo e Costumes
Pergunta do Testemunha Foi Contheudo
da Ordenança Disse Sabe Confessa
ser Sindicado Muy benigno Capaz para
Superior Muy Exemplar Religioso
Prudente Muy Caritativo naõ Ambicioso
Muy Cuidadoso naõ Avarento Muy Justo
Muy Exacto Cumpridor das Ordens de Sua
Magestade Muy Zelozo do Real Serviço
Sabe mais Sabe Tudo o Contheudo
na Ordenança

Lido Reconhecido e Assignado

17 Pedro Antonio Fabriz Lavrador Morador na
Freguezia de Taboa Filho de Pay e Mãy
Reg.os Pessoa de Idade de Sincoenta annos
pouco mais ou menos Testemunha aos
Santos Evangelhos em que pos sua mão
Direita Prometteu dizer Verdade do
Contheudo e Costumes Pergunta do
Testemunha Foi Contheudo da Ordenança
Disse Sabe Confessa ser Sindicado
Muy benigno Capaz para Superior
Muy Exemplar Religioso Prudente
Muy Caritativo naõ Ambicioso Muy
Cuidadoso naõ Avarento Muy Justo
Muy Exacto Cumpridor das Ordens de
Sua Magestade Muy Zelozo do Real
Serviço Sabe mais Sabe Tudo o
Contheudo na Ordenança

Lido Reconhecido e Assignado

Dos de Janeiro

18 Joseph Caetano da Silva Lavrador
Morador na Villa de Taboa Filho de Pay
incognito e Mãy Reg.os Pessoa de Idade
de Sincoenta annos pouco mais ou menos
testemunha aos Santos Evangelhos em
que pos sua mão Direita Prometteu
dizer Verdade do Contheudo e Costumes
Pergunta do Testemunha Foi Contheudo
da Ordenança Disse Sabe Confessa
ser Sindicado Muy benigno Capaz para
Superior Muy Exemplar Religioso
Prudente Muy Caritativo naõ Ambicioso
Muy Cuidadoso naõ Avarento Muy Justo
Muy Exacto Cumpridor das Ordens de
Sua Magestade Muy Zelozo do Real
Serviço Sabe mais Sabe Tudo o
Contheudo na Ordenança

Lido Reconhecido e Assignado

Dos Dittos

19 Miguel Gaetano Fabriz da dita Freguezia
Morador na Villa de Taboa Filho de Pay
incognito e Mãy Reg.os Pessoa de Idade
de Sincoenta annos pouco mais ou menos
testemunha aos Santos Evangelhos em
que pos sua mão Direita Prometteu
dizer Verdade do Contheudo e Costumes
Pergunta do Testemunha Foi Contheudo
da Ordenança Disse Sabe Confessa ser
Sindicado Muy benigno Capaz para
Superior Muy Exemplar Religioso
Prudente Muy Caritativo naõ Ambicioso
Muy Cuidadoso naõ Avarento Muy Justo
Muy Exacto Cumpridor das Ordens de
Sua Magestade Muy Zelozo do Real
Serviço Sabe mais Sabe Tudo o
Contheudo na Ordenança

Lido Reconhecido e Assignado

Joseph Alz Lopz.

Reb.ª Ebenigna Executa a sorte q̃ Lhe
saio Reo Costumeiro Da Forma be Sem Depoim.
Emudo a hora Dhoje q̃ Sera Sempre Costume
Dezer Sendo Prezente Ella Sua Procurador
Sempre Alua da Sua Renda Ordenou
Lhe Fosse Mandado á quella Execuçaõ
de Hoje Seis Emmenta á Sua Custa
Ordenou Mais Q̃ Se Fizesse Termo
Do Juramento Q̃ Se Lhe Deferio
Manday Leyrosa

Miguel machado

20 Dito Escrivaõ Sendo Vista Dita Lauda Mo
Sabor Nella Dita Q̃ Falta de Q̃ Se Sente Sinco em
Lacrebe Annos Poucos Mais ou Menos de Ida
Jurado aos S.tos Evang.os Em Q̃ Poz Sua Mão Dir.a
Prometteu Dizer Verdade Do Q̃ Lhe Fosse Per
Gunta Do Q̃ Disse
Nada
Perguntado Pelo Conteudo na
Lauda Da Sentença Disse Q̃ Hera Mor Sindi
cado Pelo Q̃ Sempre Estiue Obediente Ao
Seguim.to Della Sem Q̃ Nunca Cometesse
Culpa, Q̃ Sabia Tudo Q̃ Nella Se Contem
Do Q̃ Lhe Foi Lido Q̃ Hera Q̃ Disse Q̃ Pello
Q̃ Toca a Hum Cabo, Q̃ Obrou Direitam.te
Nada Q̃ Se Lhe Mais Perguntou Pello
Q̃ Se Lhe Deo Por Sentença Q̃ Lida
Manday Leyrosa

Da

21. Dito Mandou Q̃ Se Leua Lauda Mera
Sentença Pella Dita de Q̃ Se Sente Sinco em
Sabor Nella Dita de Q̃ Falta Q̃ Se Sente Sinco em
Lacrebe Annos Poucos Mais ou Menos de Ida
Jurado aos S.tos Evang.os Em Q̃ Poz Sua Mão Dir.a
Prometteu Dizer Verdade Do Q̃ Lhe Fosse
Perguntado

Perguntado Pelo Conteudo na
Sentença Disse Q̃ Hera Mor Sindicado
Pello Q̃ Sempre Estiue Obediente Ao
Seguim.to Della Sem Q̃ Nunca Cometesse
Culpa, Q̃ Sabia Tudo Q̃ Nella Se Contem
Do Q̃ Lhe Foi Lido Q̃ Hera Q̃ Disse Q̃ Pello
Q̃ Toca a Hum Cabo, Q̃ Obrou Direitam.te
Nada Q̃ Se Lhe Mais Perguntou Pello
Q̃ Se Lhe Deo Por Sentença Q̃ Lida
Manday Leyrosa

Da

Sendo na Caza da Residencia Dito Juiz Com Dito
Sindicado Com Dito Escr.am Pello Dito Escr.am Foi
Lauda Seguinte Q̃ Elle Mandou Se Leua Sem
Malicia Dos Culpados Q̃ Pronunciou Pello Q̃
Pello Q̃ Toca a Hum Cabo de Esquadra Q̃ Obrou
Muy Bem Procedimento da Prezente Q̃ Mandou
Nada Sendo Dezoito Dezembro Deste Anno
Cabo de Esquadra Pello Q̃ Toca Hum Cabo
Juiz Q̃ Sindicou Escrivaõ Q̃ Sindicou Dito
Q̃ Dezoito Dezembro Deste Anno Pello Q̃ Toca
Cabo de Esquadra Pello Q̃ Toca Hum Cabo
Juiz Q̃ Sindicou Escrivaõ Q̃ Sindicou Dito
Q̃ Dezoito Dezembro Deste Anno Pello Q̃ Toca
Cabo de Esquadra Pello Q̃ Toca Hum Cabo
Juiz Q̃ Sindicou Escrivaõ Q̃ Sindicou Dito
Q̃ Dezoito Dezembro Deste Anno Pello Q̃ Toca
Cabo de Esquadra Pello Q̃ Toca Hum Cabo
Juiz Q̃ Sindicou Escrivaõ Q̃ Sindicou Dito
Q̃ Dezoito Dezembro Deste Anno Pello Q̃ Toca
Cabo de Esquadra Pello Q̃ Toca Hum Cabo
Juiz Q̃ Sindicou Escrivaõ Q̃ Sindicou Dito
Q̃ Dezoito Dezembro Deste Anno Pello Q̃ Toca
Manday Leyrosa

Da

22 Dito Mandou Q̃ Se Leua Lauda Mera
Sentença Pella Dita de Q̃ Falta Q̃ Se Sente
Annos Poucos Mais ou Menos de Ida
Jurado aos S.tos Evang.os Em Q̃ Poz Sua Mão Dir.a
Prometteu Dizer Verdade Do Q̃ Lhe Fosse
Perguntado Pello Conteudo na
Sentença Disse Q̃ Hera Mor Sindicado
Pello Q̃ Sempre Estiue Obediente Ao
Seguim.to Della Sem Q̃ Nunca Cometesse
Culpa, Q̃ Sabia Tudo Q̃ Nella Se Contem
Do Q̃ Lhe Foi Lido Q̃ Hera Q̃ Disse Q̃ Pello
Q̃ Toca a Hum Cabo, Q̃ Obrou Direitam.te
Nada Q̃ Se Lhe Mais Perguntou Pello
Q̃ Se Lhe Deo Por Sentença Q̃ Lida
Manday Leyrosa

Da

23 [illegible] Manuel Caldeira de Vasconcellos da Silva Faria [illegible]
de moradores desta Villa de Sabará, e Termo se despa-
rou a Carta de Sesmaria de [illegible] legoas de terra
em Quadra no Citio do Tanque, Caminho para Santa Luzia
da Comarca do Rio das Velhas, que pedio, e alegou
Sesmaria

Sexta feira 24 Sahio o Juiz Ordinario Coronel Antonio Gomes Ribeiro
da Silva, e Sahio por Andador o Cidadão Manoel Ribeiro
de Araujo, e Sahio por Escrivão do Juizo Ordinario
o Cidadão Manoel Ribeiro de Araujo, e Sahio por Escrivão
da Camara o Cidadão Manoel Ribeiro de Araujo, e Sahio
por Escrivão do Juizo dos Orfãos o Cidadão Manoel Ribeiro
de Araujo, e Sahio por Escrivão do Almotaçado o Cidadão
Manoel Ribeiro de Araujo, e Sahio por Escrivão do Juizo
dos Orfãos o Cidadão Manoel Ribeiro de Araujo, e Sahio
por Escrivão do Almotaçado o Cidadão Manoel Ribeiro
de Araujo, e Sahio por Escrivão do Juizo dos Orfãos o Cidadão
Manoel Ribeiro de Araujo, e Sahio por Escrivão do Almotaçado
o Cidadão Manoel Ribeiro de Araujo, e Sahio por Escrivão
do Juizo dos Orfãos o Cidadão Manoel Ribeiro de Araujo,
e Sahio por Escrivão do Almotaçado o Cidadão Manoel
Ribeiro de Araujo, e Sahio por Escrivão do Juizo dos Orfãos
o Cidadão Manoel Ribeiro de Araujo, e Sahio por Escrivão
do Almotaçado

a Rey Nro Señor que Dios guarde muchos años
en la Leal Audiencia de Quito, y Provincias
de su Distrito, Oydor mas antiguo, y Juez
Protector de Indios mandó fundar esta
Real Capilla de Nuestra Señora de Guadalupe
para que en ella se celebren los Divinos
Oficios, y se administren los Santos Sacra-
mentos a los Reos que se sentenciaren a
Muerte, y a los demas que quisieren
Confesarse, y Comulgar, y para que
sirva de Entierro a los Cofrades de
dicha Hermandad, y a los Pobres
que fallecieren en esta Ciudad de
Loja, y para que conste lo firmé
en dicho dia mes y año ut supra

Joseph de Loyola

Vi Joaquin de Lamas Oficial de esta Real Hacienda mas antiguo, y Contador interino de ella por ausencia del Propietario, y Juez Oficial Real de Cuentas de Bienes de Difuntos, y Tenencias de Corregimientos, y Alcaldias Mayores de esta Provincia de Loja, y su Partido por S. M. que Dios guarde &c. Por quanto el Capitan Don Joseph de Loyola Vecino de esta Ciudad, y Alcalde Ordinario de ella el presente año, ha fundado una Capilla con la advocacion de Nuestra Señora de Guadalupe en la Iglesia Parroquial de esta Ciudad, para que en ella se celebren los Divinos Oficios, y se administren los Santos Sacramentos a los Reos que se sentenciaren a Muerte, y a los demas que quisieren Confesarse, y Comulgar, y para que sirva de Entierro a los Cofrades de dicha Hermandad, y a los Pobres que fallecieren en esta Ciudad, y para que conste lo firmé en dicho dia mes y año ut supra

Joaquin de Lamas

28 Capitan Don Joseph de Loyola Vecino de esta Ciudad de Loja, y Alcalde Ordinario de ella

De Treinta y Seis años poco mas, o menos de vida, Cuerpo, y Estatura mediana, Pelo, Ojos, y Barba negra, mediana Nariz, Color Trigueño, Natural de esta Ciudad de Loja, y Vecino de ella, Hijo Legitimo de Don Joseph de Loyola, y Doña Maria Ignacia de Loyola, Difunta, Soltero, Labrador, y Hacendado, que dijo ser cierto lo contenido en la Escritura de Fundacion de esta Capilla, que se le acaba de leer, y Declaracion que hizo ante mi, y Testigos de Asistencia, que la Hacienda que posee, y Declara para el Entierro de su Persona, y Funerales, y Misas de Alma, que se le han de Decir, es la que Heredó de sus Padres, y Abuelos, y que no tiene Cargo de Capellanias, ni Obras Pias, que Cumplir, ni Deudas que Pagar, y que Declara por Bienes de su Capellania, y Dotacion de esta Capilla, un Solar de Casas Principales, Cubiertas de Teja, con Tres Tiendas, que tiene en esta Ciudad, en la Calle Real, que Linda por una parte con Casas de Don Joseph Ignacio de Loyola, y por la otra con Casas de Don Joseph Antonio Ordoñez, y por las espaldas con Casas de Don Joseph Ignacio de Loyola, y por el Frente con la Calle Real, que Declara Vale Quinientos Pesos, Mas

Vicente Cleto Luiz de Almeida Barbosa
Clerigo de Ordens Sacras

Ignacio Docam.

Santos Leyporas

3º Jozé Ethevam filho de Luiz Lourenço Pinto
dorador desta Villa de Jabaquara, e de sua mulher
Anna Maria de Jesus, nasceo aos desasete
dous annos pouco mais ou menos de idade
Matriculado aos 2 de Janeiro deste anno
Mathematica Exposição dita Verdade
Examinado

Perguntado Elle Testemunha pelo conteudo
no Mandado da Devassa disse q sabe
Muito bem, visto ser Freguez desta
Freguezia, e q he Cazado com
Sua Prima Coma Cazamento
Ca lemos com Escandalo desta Freguezia
Ca muito bem Elle Testemunha a dita
Velha, vindo a dizer da Sua Idade
Ca sempre de augmento Enquanto
Ca Sempre Ca Ouvio Mandou Lavrar
Este Termo que Assignou com Elle
de Ensaiado Disse Capitam Jozé Luiz
Sindicante Clerigo de Ordens Sacras
Barbosa Clerigo da Freguezia Que

Santos Leyporas

Jozé Luiz Barbosa

O Doutor Ouvidor Geral Corregedor
Provedor desta Comarca de Santos
Por Sua Magestade que Deos Guarde
Fazemos Saber aos que Este Nosso
Mandado de Devassa Virem, que
Sendo Nos Informados que Nesta
Villa de Jabaquara Freguezia
Da Conceição Se Achavão Alguns
Delictos Publicos, Escandalosos
Sem Se Lhes Dar Execução
Mandamos Ao Juiz Ordinario
Vereadores Procurador do Concelho
Juiz de Orfãos Capitão Mor
Sargento Mor Ajudantes Capitaens
Tenentes Alferes Sargentos
Cabos de Esquadra Meirinhos
Quadrilheiros Escrivaens
Inquiridores Avaliadores
Partidores Contadores
Distribuidores Escrivaens
Tabaliaens Meirinhos
Alcaides Carcereiros
Guardas Mores Guardas
Quadrilheiros Escrivaens
Inquiridores Avaliadores
Partidores Contadores
Distribuidores Escrivaens
Tabaliaens Meirinhos
Alcaides Carcereiros
Guardas Mores Guardas
Quadrilheiros Escrivaens
Inquiridores Avaliadores
Partidores Contadores
Distribuidores Escrivaens
Tabaliaens Meirinhos
Alcaides Carcereiros
Guardas Mores Guardas

31 Evangelho Cabeção de Ordens Sacras
da Freguezia Guarda mor Evangelho

Dezembargo. Ouvidor Que Sua mais Fiel Testemunha
Melhor Diga a Verdade do Conteudo Disse
nada
Perguntado Elle Testemunha Pelo Conteudo
Deste Mandado Disse Q Sabe Elle Testemunha
Pelo Ouvir Dizer Publico e Notorio
Por Ser Sindicado Nada Sabe Disse
Perguntado Disse Q Sabe Elle Testemunha
Por Ser Sindicado Nada Sabe Disse
Perguntado Disse Q Sabe Elle Testemunha
Por Ser Sindicado Nada Sabe Disse

Santos Leyporas

32 Felicidade da Costa Preta de Idade de
Vinte Annos pouco mais ou menos
Menor Testemunha Jurada aos Santos
Evangelhos em Que Sua mão Direita Poz
de Ser Verdade do Conteudo Disse
Ser Escrava de Jozé Luiz Barbosa
Clerigo de Ordens Sacras Morador
Nesta Villa de Jabaquara Freguezia
Da Conceição Disse Que Sabe Elle
Testemunha Pelo Ouvir Dizer Publico
Que Sabe Elle Testemunha Pelo Ouvir
Dizer Publico e Notorio Que Sabe
Elle Testemunha Pelo Ouvir Dizer

Cellos de Real Servisso Em Rezão do Dito
Employo nesta Villa do Porto de Sancta Maria
Do Cargo do Juiz de Fora Ouvidor e Provedor
da Fazenda Real destas Ilhas

Sanday Leyporto

Testo de Testemunhas

33 Joaõ Machado de Brito de Sua Idade de Sincoenta
Anos Morador nesta Villa de Porto de Rey Testemunha
Jurado aos Santos Evangelhos em Hum Livro de Papel
Branco em que Puz Sua Mão Direita e Prometeo Dizer a
Verdade do Costume
Perguntado pelo Conteudo
Respondeo Que Sabe o Que Dito Tem
Perguntado pelo Costume
Respondeo Que Sabe Ser Parente Amigo nem Contrario
Das Partes

Sanday Leyporto

Testo de Testemunhas

34 Antonio Dias de Brito da Idade de Sincoenta Anos
Morador nesta Villa de Porto de Rey Testemunha
Jurado aos Santos Evangelhos em Hum Livro de Papel
Branco em que Puz Sua Mão Direita e Prometeo Dizer a
Verdade do Costume
Perguntado pelo Conteudo
Respondeo Que Sabe o Que Dito Tem
Perguntado pelo Costume
Respondeo Que Sabe Ser Parente Amigo nem Contrario
Das Partes

Sanday Leyporto

Testo de Testemunhas

35 Joaõ de Abreu de Brito da Idade de Sincoenta
Anos Morador nesta Villa de Porto de Rey Testemunha
de Vista e Ouvido aos Santos Evangelhos em Hum
Livro de Papel Branco em que Puz Sua Mão Direita e
Prometeo Dizer a Verdade do Costume
Perguntado pelo Conteudo
Respondeo Que Sabe o Que Dito Tem
Perguntado pelo Costume
Respondeo Que Sabe Ser Parente Amigo nem Contrario
Das Partes

Sanday Leyporto

Testo de Testemunhas

Aos Sincoenta dias do Mez de Fevereiro de Mil
Setesentos e Sincoenta e Hum Annos Nesta Villa
de Porto de Rey e Caza de Audiencia Aonde Veyo
o Juiz de Fora Ouvidor e Provedor da Fazenda Real
destas Ilhas Comigo Escrivaõ Abaixo Nomeado
Com Duas Testemunhas Abaixo Nomeadas e Assinadas
Logo Pello Dito Juiz Ouvidor e Provedor da Fazenda
Real Foy Dito Aos Ditos Escrivaõ e Testemunhas
Que Elle Tinha Mandado Vir Aquy Aos Ditos Escrivaõ
e Testemunhas Para Lhe Dar Juramento aos Santos
Evangelhos em Hum Livro de Papel Branco em que
Puzesse Sua Mão Direita e Prometesse Dizer a Verdade
do Costume Sobre Hum Cazo Que Elle Lhe Queria
Perguntar Pello Que Logo Pello Dito Escrivaõ Foy
Dado Juramento aos Ditos Santos Evangelhos em
Hum Livro de Papel Branco em que Puzerão Suas
Mãos Direitas e Prometerão Dizer a Verdade do
Costume Sobre Hum Cazo Que Lhe Queria Perguntar
Pello Que Logo Pello Dito Juiz Ouvidor e Provedor
da Fazenda Real Foy Dito Aos Ditos Escrivaõ e
Testemunhas Que Elle Tinha Mandado Vir Aquy
Para Lhe Dar Juramento aos Santos Evangelhos
em Hum Livro de Papel Branco em que Puzesse
Sua Mão Direita e Prometesse Dizer a Verdade do

Testigos de la Procedencia que se Reciuio

Sandia Reyna

36 Antonio Ximenez Soldado de la Cia de Caballos Coraças de la Villa de Jerez de la Frontera Reyno de Sevilla de Edad de Veinte y quatro años poco mas o menos Testigo jurado en forma de derecho por Dios Nuestro Señor y una Señal de Cruz so cargo del qual prometio decir verdad en lo que supiere y fuere preguntado

Preguntado si conoce al Theniente Don Antonio Ramirez Portocarrero de la Compañia de Caballos Coraças de la Plaza de Cadiz y si sabe si ha cumplido con el tiempo de Theniente que se le mando servir en virtud de Real Orden de su Magestad

Dijo que conoce al Theniente Don Antonio Ramirez Portocarrero de la Compañia de Caballos Coraças de la Plaza de Cadiz y que sabe que ha cumplido con el tiempo de Theniente que se le mando servir en virtud de Real Orden de su Magestad

Preguntado si sabe que el Theniente Don Antonio Ramirez Portocarrero ha asistido con aseo pulicia y toda obligacion al desempeño de su empleo, si sabe que ha sido interesado alguna vez con dispendio de su Hacienda en la asistencia de la Compañia por mandar con amor paternal y Cabo de Esquadra que es

Dijo que al Theniente Don Antonio Ramirez Portocarrero le ha visto siempre asistir a la Compañia con aseo pulicia y toda obligacion al desempeño de su empleo, sin que sepa que haya sido interesado alguna vez con dispendio de su Hacienda en la asistencia de la Compañia por mandar con amor paternal y Cabo de Esquadra que es

Sandia Reyna

Jorge Tinoco

37 Manuel de Cristo Baltasar Juez ordinario de esta Villa de Jerez de la Frontera de Edad de Setenta años poco mas o menos Testigo jurado en forma de derecho por Dios Nuestro Señor y una Señal de Cruz so cargo del qual prometio decir verdad en lo que supiere y fuere preguntado

Preguntado si conoce al Theniente Don Antonio Ramirez Portocarrero de la Compañia de Caballos Coraças de la Plaza de Cadiz y si sabe si ha cumplido con el tiempo de Theniente que se le mando servir en virtud de Real Orden de su Magestad

Dijo que conoce al Theniente Don Antonio Ramirez Portocarrero de la Compañia de Caballos Coraças de la Plaza de Cadiz y que sabe que ha cumplido con el tiempo de Theniente que se le mando servir en virtud de Real Orden de su Magestad, le mui Caballero Cumplido

Recibido juramento en forma de derecho, Prometio decir verdad en lo que supiere y fuere preguntado Dijo ser de Edad de Veinte y quatro años poco mas o menos Testigo jurado en forma de derecho por Dios Nuestro Señor y una Señal de Cruz so cargo del qual prometio decir verdad en lo que supiere y fuere preguntado

Preguntado si conoce al Theniente Don Antonio Ramirez Portocarrero de la Compañia de Caballos Coraças de la Plaza de Cadiz y si sabe si ha cumplido con el tiempo de Theniente que se le mando servir en virtud de Real Orden de su Magestad

Dijo que conoce al Theniente Don Antonio Ramirez Portocarrero de la Compañia de Caballos Coraças de la Plaza de Cadiz y que sabe que ha cumplido con el tiempo de Theniente que se le mando servir en virtud de Real Orden de su Magestad, le mui Caballero Cumplido

Sandia Reyna

38 Francisco Rodriguez Soldado de la Cia de Caballos Coraças de la Villa de Jerez de la Frontera de Edad de Veinte y quatro años poco mas o menos Testigo jurado en forma de derecho por Dios Nuestro Señor y una Señal de Cruz so cargo del qual prometio decir verdad en lo que supiere y fuere preguntado

Preguntado si conoce al Theniente Don Antonio Ramirez Portocarrero de la Compañia de Caballos Coraças de la Plaza de Cadiz y si sabe si ha cumplido con el tiempo de Theniente que se le mando servir en virtud de Real Orden de su Magestad

Dijo que conoce al Theniente Don Antonio Ramirez Portocarrero de la Compañia de Caballos Coraças de la Plaza de Cadiz y que sabe que ha cumplido con el tiempo de Theniente que se le mando servir en virtud de Real Orden de su Magestad, le mui Caballero Cumplido

Sandia Reyna

39 Joaquin Bautista Soldado de la Cia de Caballos Coraças de la Villa de Jerez de la Frontera de Edad de Veinte y quatro años poco mas o menos Testigo jurado en forma de derecho por Dios Nuestro Señor y una Señal de Cruz so cargo del qual prometio decir verdad en lo que supiere y fuere preguntado

Preguntado si conoce al Theniente Don Antonio Ramirez Portocarrero de la Compañia de Caballos Coraças de la Plaza de Cadiz y si sabe si ha cumplido con el tiempo de Theniente que se le mando servir en virtud de Real Orden de su Magestad

Dijo que conoce al Theniente Don Antonio Ramirez Portocarrero de la Compañia de Caballos Coraças de la Plaza de Cadiz y que sabe que ha cumplido con el tiempo de Theniente que se le mando servir en virtud de Real Orden de su Magestad, le mui Caballero Cumplido

pueco mais ou menos de Cor Como disse

Pedro

E perguntado pelo Costume pello Contheudo
do Mandado de Testemunha disse q sabe que
o Sindicado Escrivão do Judgado Como
Alcaide q foi desta Villa Sempre Custumou
Sua Pessoa Com Muita Liberdade
Como Sempre Custumou Como Escrivão
q foi Sempre Custumou Como Alcaide
Como Sempre Custumou Como Escrivão
Como

Monasterio de Nuestra Señora de la Encina de
Ribadeo, Obispado de Lugo, en veinte y quatro
de Mayo de mil setecientos sesenta y nueve
Ante mí Escribano de Su Magestad y Testigos
parecieron presentes de la una parte como
Demandantes, y de la otra como Demandados
los Señores Don Joseph Antonio Ramirez de
Arellano, Caballero del Orden de Santiago,
Regidor perpetuo de esta Villa de Ribadeo,
y Don Joseph Ramirez de Arellano, Caballero
del Orden de Santiago, Regidor perpetuo de
esta Villa de Ribadeo, y Don Joseph Ramirez
de Arellano, Caballero del Orden de Santiago,
Regidor perpetuo de esta Villa de Ribadeo,
todos tres Hermanos, y Vecinos de esta Villa
de Ribadeo, y Don Joseph Ramirez de Arellano,
Caballero del Orden de Santiago, Regidor
perpetuo de esta Villa de Ribadeo, y Don
Joseph Ramirez de Arellano, Caballero del
Orden de Santiago, Regidor perpetuo de esta
Villa de Ribadeo, y Don Joseph Ramirez de
Arellano, Caballero del Orden de Santiago,
Regidor perpetuo de esta Villa de Ribadeo,
y Don Joseph Ramirez de Arellano, Caballero
del Orden de Santiago, Regidor perpetuo de
esta Villa de Ribadeo, y Don Joseph Ramirez
de

ARQUIVO DE MARINHA E ULTRAMAR · B.N.L.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO · M.N.A.S.C.

por mesteres asy que com o poder de seu
procurador asy entendeo e elle em nome de
Dona Catherina de Brijnes Molher
do dito Senhor Conselheiro de Estado e
Secretario Antonio Cardoso de Sousa
Sobredito asy e pella maneira que
nella se contem e declara e lhe
pedio lhe mandasse dar sua carta
de confirmação e aprovação
Sendo lhe lida e vista
Sanday Leyxoens

51 Dom Joam per graça de Deos Rey de
Portugal e dos Algarues daquem e dalem
mar em Africa Senhor de Guiné
e da Conquista navegação e comercio
de Ethiopia Arabia Persia e India
Fazemos saber a vos Juiz Vereadores
Procurador e homens bons do
Concelho desta Cidade de Lisboa
que Antonio Cardoso de Sousa
Cidadão desta Cidade nos enviou
dizer por sua petição que elle
tinha feito certos serviços a
Nosso Senhor e a nós e a esta
Cidade e que por nos fazer
mercê lhe mandara dar
Carta de confirmação e aprovação
de Cidadão desta Cidade
Sanday Leyxoens

52 Domingos Correa Pereira de Barros
de Abreu e Andrade Fidalgo
da Casa de Sua Alteza Governador
e Capitão General destas
Ilhas de Cabo Verde e Guiné
Fazemos saber a vos Juiz
Vereadores Procurador e homens
bons do Concelho desta Cidade
da Praya que Antonio Cardoso
de Sousa Cidadão desta Cidade
nos enviou dizer por sua petição
que elle tinha feito certos
serviços a Nosso Senhor e a nós
e a esta Cidade e que por nos
fazer mercê lhe mandara dar
Carta de confirmação e aprovação
de Cidadão desta Cidade
Sanday Leyxoens

53 Diz Antonio Cardoso de Sousa
Cidadão desta Cidade da Praya
que elle tinha feito certos
serviços a Nosso Senhor e a nós
e a esta Cidade e que por nos
fazer mercê lhe mandara dar
Carta de confirmação e aprovação
de Cidadão desta Cidade

Dispendio de hecho [illegible] del Exmo
de este mueble cuidado de alcanzado
Corregidor de Edenoque mando dar
Por cuenta Bienes de Propios para
Marina dispendio fuejuez Comisionado
Dn. Gil Clavidante Actuario de
Minos de Sabora Criminal de dicha
Villa Vecino

Sanlucar Leyosa Da

54 Joaq. Fustado de Mendoza Regidor Perpetuo
Fustado de Mendoza de la Villa de Sanlucar
con Electo Fiel Executor de
Villa de Sibelejo Sibe ser de Justicia
Reales Provinciales de menos de
Mienda Juzgado ante Dn. Franq. Enriquez
Escribano Publico de Sibelejo
Clerdade Exhibe Cuenta Dispendio

Presentado en Fiel Executoria
Dn Fernando Marin de la Cerda Regidor Perpetuo
y Alcalde Provincial de Sibelejo
Exhibe Cuenta de Propios de
Sibelejo a Cargo Dn Joaq. Fustado
Mendoza Fiel Executor Comisionado
Dn Gil Clavidante Actuario de
Minos de Sabora Criminal de dicha
Villa Vecino

Sanlucar Leyosa Da

55 Ramirez Diz de Tello Sargento de
Guerra de Infantaria de Praca de Sanlucar
Ausente por orden de Sentencia

de Contador General de Rentas de la
Villa de Sibelejo Sibe ser de Justicia
Provincial y Provincial menos de
Mienda Juzgado ante Dn. Franq. Enriquez
Escribano Publico de Sibelejo
Clerdade Exhibe Cuenta Dispendio

Presentado en Fiel Executoria
Dn Fernando Marin de la Cerda Regidor Perpetuo
y Alcalde Provincial de Sibelejo
Exhibe Cuenta de Propios de
Sibelejo a Cargo Dn Joaq. Fustado
Mendoza Fiel Executor Comisionado
Dn Gil Clavidante Actuario de
Minos de Sabora Criminal de dicha
Villa Vecino

Sanlucar Leyosa Da

56 Joaq. de Espinola Criado de Sua Alteza Real
la Princesa Nuestra Señora de Asturias
de Sibelejo Sibe ser de Justicia Reales
Provinciales de menos de Mienda Juzgado ante
Dn. Franq. Enriquez Escribano Publico de
Sibelejo Clerdade Exhibe Cuenta Dispendio

Presentado en Fiel Executoria
Dn Fernando Marin de la Cerda Regidor Perpetuo
y Alcalde Provincial de Sibelejo
Exhibe Cuenta de Propios de
Sibelejo a Cargo Dn Joaq. Fustado
Mendoza Fiel Executor Comisionado
Dn Gil Clavidante Actuario de
Minos de Sabora Criminal de dicha
Villa Vecino

Sanlucar Leyosa Diz. Diz de Tello 58

Procedido pedimento do Senhor Procurador
Nem mercê Dona Felicidade Thereza Jorge que
Em qualidade de Testamenteira, e Cabeça
de Casal da Herança do Defunto Marido
Thomé Lopes Emtendo com meijo de Seu
Procurador Bastante Senhor Manoel Nunes
Vianna Cidadão desta Cidade; Hum Meirinho
Geral do Crime desta Relação Sobre
Se lhe Mandar Passar Mandado
Mandado Passar Mandado de Sua
Mercê Para Se Lhe Dar Posse
Do Dito Officio de meijo Tabellião
Geral do Judicial, e Notas desta Cidade
Vago pelo Fallecimento do Dito Seu
Marido Thomé Lopes Vianna
Sendo Lopes

Aos Dez dias do mez de Abril de mil
Setecentos e Oitenta e nove nesta
Cidade e Caza da Relação do Rio de
Janeiro onde Se acha a Caza da
Caza da Supplicação Perante os
Senhores Desembargadores da Caza
Da Supplicação Foi Apresentada
Esta Petição, e Mandado Retro
Pelo Procurador Nella Declarado
Ao Escrivão Abaixo Assignado
Sendo Lopes

47 Aos Dez dias do mez de Abril de mil
Setecentos e Oitenta e nove nesta
Cidade do Rio de Janeiro Caza
Da Relação Perante os Desembargadores
Da Caza da Supplicação Foi Apresentada
Esta Petição, e Mandado Retro
Pelo Procurador Nella Declarado
Ao Escrivão Abaixo Assignado
Sendo Lopes

Logo Sem Vista Aos Ditos Senhores
Desembargadores Foi Dada Esta
Petição, e Mandado Retro
Pelo Procurador Nella Declarado
Ao Escrivão Abaixo Assignado
Sendo Lopes

De Jhs que dijo ser de esta ciudad de
Granada de edad de veinte y quatro
años poco mas o menos testigo jurado
en forma de derecho dijo que conoce
a los dichos Contrarios y sabe
que pleito tienen y es verdad que
el Fiscal de su Magestad en
nombre de la Real Hacienda
de su Magestad y como parte
de la Real Audiencia y Chancilleria
que reside en esta ciudad de
Granada siendo Presidente
en ella el Señor Don Pedro
Deza del Consejo de su Magestad
y Oidores de la dicha Real
Audiencia y Chancilleria
que reside en esta ciudad
de Granada

Fol. 60. Jhs Leyo la Pregunta

Hilario Jhs dado por testigo en esta
causa a instancia de la parte de
los Contrarios siendo de edad
de mas de veinte y quatro años
poco mas o menos y el tal testigo
dijo que no le va ni le viene
nada.

Preguntado por el tenor del
Pedimento de la parte de
los Contrarios dijo que
Sindicado Procurador
General de esta
Provincia de Granada
Pleito que ha mas de
Un año poco mas o menos
que el Fiscal de su Magestad
en nombre de su Real
Hacienda y como parte
de la Real Audiencia y
Chancilleria que reside
en esta ciudad de Granada
siendo Presidente en ella
el Señor Don Pedro
Deza del Consejo de su Magestad
y Oidores de la dicha Real
Audiencia y Chancilleria
que reside en esta ciudad
de Granada

Fol. Jhs Leyo la Pregunta

Siendo preguntado al
tenor de esta

Y asimismo al tenor de la otra
Pregunta dijo que lo que sabe
es que el dicho Procurador
General de esta Provincia
de Granada en nombre
de la Ciudad de Granada
y de la Tierra de Alhama
y de la Villa de Loja
y de la Villa de Montefrio
y de la Villa de Santa Fe
y de la Villa de Alcala la Real
y de la Villa de Moclin
y de la Villa de Pinos Puente
y de la Villa de Colomera
y de la Villa de Iznalloz
y de la Villa de Huescar
y de la Villa de Galera
y de la Villa de Orce
y de la Villa de Castilleja
de Monteagudo y de la Villa
de Benamaurel y de la Villa
de Cortes y Graena y de la Villa
de Laguna Clara ha seguido
en el Consejo de Su Magestad
y ante los Señores Presidente
y Oidores de la Real Audiencia
y Chancilleria que reside en esta
ciudad de Granada y ante
los Señores Alcaldes de Corte
de Su Magestad que residen
en la Villa de Madrid
pleito con el Fiscal de su
Magestad en nombre de su
Real Hacienda y como parte
de la Real Audiencia y
Chancilleria que reside en esta
ciudad de Granada sobre
que se declare por
Sindicado pleito de Procurador
General de esta dicha
Provincia de Granada
y que se le mande
dar y librar Provision
Real para que se
Vean los Autos
y Procesos
que

Despendiz Cujo tenor de Cedulo amd. dho
alcalde Fernando Chelenbmendam.
por entender sera mi voluntad de dho
nad dehida como de Cujo tenor de
que fatem Cpresados mi fandeca Sanchez
Procurador de Rio grande, dep Rebmandou
Pasar Certidam de la precedida Cultrima
audiencia de Cleb.r. sin Riesgo afinjoou
Certificados Cuyo tenor es Cl que
Sigue

Certidam. la Cinco hojas de Cpriem
pedim. de dos Cartas de Cuego.

Sandes Leyxotte

Juan de Barros Fajardo